

REGULAMENTO (CEE) Nº 3577/86 DA COMISSÃO

de 24 de Novembro de 1986

que revoga o Regulamento (CEE) nº 3502/86 relativo à aplicação do direito da pauta aduaneira comum às importações de limões frescos originários de Chipre

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Acto de Adesão de Espanha e de Portugal,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1252/73 do Conselho, de 14 de Maio de 1973, relativo às importações de citrinos originários de Chipre⁽¹⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 5º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3502/86 da Comissão⁽²⁾ aplicou o direito da pauta aduaneira comum às importações de limões frescos originários de Chipre ;

Considerando que por força do disposto no segundo travessão do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 1252/73, esse regime continua em vigor até que as cotações referidas no nº 1 do artigo 2º do referido regulamento, afectados pelos coeficientes de adaptação e diminuídos os direitos de importação não aduaneiros, permaneçam iguais ou superiores ao preço indicado no artigo 3º do mesmo regulamento, nos mercados representativos da Comuni-

dade com cotações inferiores, durante três dias de mercado consecutivos ;

Considerando que a evolução actual das cotações desses produtos originários de Chipre, verificados nos mercados representativos, leva a que se verifique que se encontram preenchidas as condições previstas no segundo travessão do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 1252/73 ; que há, por isso, motivo para revogar o Regulamento (CEE) nº 3502/86,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

É revogado o Regulamento (CEE) nº 3502/86 da Comissão.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 25 de Novembro de 1986.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 24 de Novembro de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESEN

Vice-Presidente

⁽¹⁾ JO nº L 133 de 21. 5. 1973, p. 113.

⁽²⁾ JO nº L 323 de 18. 10. 1986, p. 12.